



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.690-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de São João Nepomuceno e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Atenção ao Cidadão, tendo uma vaga, com vencimentos de R\$1.213,87 mensais e passando o mesmo a constar do anexo II da Lei do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo local bem como as atribuições ao cargo constando do Anexo VI.
- Art. 2º** Fica alterado o Anexo I da Lei “Tabela de vencimento de cargos efetivos” reajustando os valores ao salário mínimo vigente e passando o valor a ser pago ao cargo de Auxiliar de Serviços na monta de R\$600,00.
- Art. 3º** Fica alterado os valores dos salários do Anexo II da Lei do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo passando a mesma a ter os valores que a compõe abaixo.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade em 24 de fevereiro de 2010.

Certifico que publiquei o/a Lei Complementar
retro em 24 / 02 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Euzelinda
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Ass: Funcionário Responsável

CPF: *Paula Soares Knop*
Escriturária

CPF: 076.795.916-79